



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0\_\_32) 3537 - 1242

**LEI Nº 1004 de 03 de maio de 2006**

## **ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, conforme discriminação:

UNIDADE 0209 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0801 – Assistência Social Geral

0.009 – Concessão de Subvenção a Entidade

33 50 43 – Subvenção Social .....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura dos referidos Créditos Especiais, fica autorizada a anulação parcial de dotações constantes do orçamento programa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 03 de maio de 2006.

João de Carvalho Soares  
Prefeito Municipal